REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 188/2016

Institui, no Calendário oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal do Profissional de Marketing.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal do Profissional de Marketing, a ser comemorado anualmente no dia 8 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires